



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ofício nº 1628/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 24 de junho de 2021

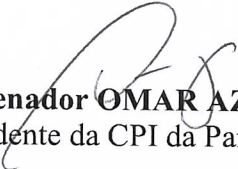
A Sua Senhoria o Senhor
MARCELO QUEIROGA
Ministério da Saúde

Assunto: **Dados sobre vacinação da população indígena**

Senhor Ministro,

Conforme foi definido na reunião da CPIPANDEMIA realizada na presente data, requisito, com urgência, as seguintes informações deste r. Ministério da Saúde: (i) o percentual da população indígena vacinada no Brasil; (ii) o número absoluto de indígenas vacinados; (iii) o número de óbitos por Covid-19 nessa população; e (iv) o percentual de mortos por Covid-19 nessa população.

Respeitosamente,


Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 19 de julho de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Ofício do Senado Federal nº 1628/2021 - CPIPANDEMIA - Requer as seguintes informações: (i) O percentual da população indígena vacinada no Brasil; (ii) O número absoluto de indígenas vacinados; (iii) O número de óbitos por COVID - 19 nessa população e (iv) O percentual de mortos por COVID-19 nessa população.**

1. Trata-se do **Ofício n.º 1628/2021, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA, do Senado Federal (0021332014)**, de autoria do Senador Omar Aziz, por meio do qual requer que o Ministério da Saúde forneça **informações sobre: (i) O percentual da população indígena vacinada no Brasil; (ii) O número absoluto de indígenas vacinados; (iii) O número de óbitos por COVID - 19 nessa população e (iv) O percentual de mortos por COVID-19 nessa população.**

2. Em resposta, **encaminho por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão**, para ciência e atendimento à solicitação, do referido Ofício, os **Despachos SESAI/NUJUR/SESAI/MS (0021449537)** e **COGASI/DASI/SESAI/MS (0021441711)**, elaborados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI; o Despacho **SVS/NUJUR/SVS/MS (0021585689)** e a **Nota Técnica nº 897/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0021585519)**, elaborados no âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS.

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA
Chefe da Assessoria Parlamentar Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 22/07/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021722301** e o código CRC **B0AB47BA**.

Referência: Processo nº 25000.097423/2021-06

SEI nº 0021722301



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4664/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 19 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Senador **OMAR AZIZ**

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA
Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Ofício do Senado Federal nº 1628/2021 - CPIPANDEMIA - Requer as seguintes informações: (i) O percentual da população indígena vacinada no Brasil; (ii) O número absoluto de indígenas vacinados; (iii) O número de óbitos por COVID - 19 nessa população e (iv) O percentual de mortos por COVID-19 nessa população.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício n.º 1628/2021, dessa Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia - CPIPANDEMIA**, de 24 de junho de 2021, de autoria de Vossa Excelência, **encaminho por meio de endereço eletrônico de serviço de armazenamento de arquivos disponibilizado por essa Comissão**, para ciência e atendimento à solicitação do referido Ofício, as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 26/07/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021722400** e o código CRC **5A5BA8BF**.

Referência: Processo nº 25000.097423/2021-06

SEI nº 0021722400

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Núcleo Jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena

DESPACHO

SESAI/NUJUR/SESAI/MS

Brasília, 02 de julho de 2021.

À Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento CPI - Dados sobre vacinação e óbitos da população indígena no contexto da pandemia.

Trata-se do Despacho ASPAR (0021332031), em referência ao Ofício nº 1628/2021 - CPI PANDEMIA (0021332014), de autoria do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, Senador Omar Aziz, requisitando as seguintes informações:

1. O percentual da população indígena vacinada no Brasil;
2. O número absoluto de indígenas vacinados;
3. O número de óbitos por COVID - 19 nessa população;
4. O percentual de mortos por COVID-19 nessa população.

Considerando a requisição supramencionada, no que refere-se ao percentual e número de indígenas vacinados, informa-se que esta Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), disponibilizou por meio do site <https://saudeindigena.saude.gov.br/>, na aba de Vacinação, o **"Vacinômetro Indígena" atualizado**, número de doses aplicadas. Ademais, o site é atualizado diariamente, o que permite o acompanhamento das doses aplicadas na população indígena assistida pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS).

Até a data de 1º de julho de 2021, no que concerne à 1ª dose, foram vacinados 339.535 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco) indígenas, total este que corresponde a 83% (oitenta e três por cento); quanto à 2ª fase, foram imunizados cerca de 300.626 (trezentos mil e seiscentos e vinte e seis) indígenas, equivalendo a 74% (setenta e quatro por cento). No total, 640.161 (seiscentos e quarenta mil e cento e sessenta e uma) doses foram aplicadas.

Quanto aos óbitos por covid-19, de acordo ao mais recente informe epidemiológico elaborado por esta Secretaria Especial de Saúde Indígena em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), referente à "Semana Epidemiológica" — 25/2021 (20/06/2021 a 26/06/2021), disponível em <https://saudeindigena.saude.gov.br>, na aba "boletins covid-19", **informa-se que na população indígena assistida pelo SasiSUS — 755.898 (setecentos e**

cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito) indígenas, ocorreram 728 (setecentos e vinte e oito) falecimentos por covid-19, o que representa 0,09% da população.

No entanto, cumpre esclarecer que a medida de frequência mais indicada para este cálculo é a taxa de mortalidade por 100 (cem mil) habitantes, conforme utilizada pela Secretaria de Vigilância em Saúde para apuração da mortalidade por covid-19 na população em geral. Assim sendo, a taxa de mortalidade por covid-19 entre indígenas do SasiSUS é de 96,3 (noventa e seis vírgula três) óbitos por 100.000 (cem mil) habitantes. Outro indicador utilizado é a taxa de letalidade, que considera o percentual de óbitos entre os casos confirmados e, atualmente, a referida taxa na população indígena do SasiSUS é de 1,4% (um vírgula quatro por cento).

Avalia-se que, apesar da morbimortalidade causada pela pandemia de covid-19 aos Povos Indígenas, as ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde têm colaborado para o controle e prevenção da disseminação do SARS-CoV-2 no território indígena, especialmente devido à atenção prestada regularmente pelas equipes multidisciplinares de saúde nas aldeias e pela disponibilidade de remoção em tempo oportuno para casos que necessitam de assistência hospitalar.

Posto isto, seguem as informações pertinentes ao que fora requisitado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, as quais são oriundas da área técnica desta SESAÍ, conforme Despacho COGASI (0021441711).

Ressalta-se que esta Secretaria coloca-se à disposição para encaminhar demais informações e/ou complementos relacionados ao objeto em apuração, caso necessário.

Atenciosamente,

ROBSON SANTOS DA SILVA
Secretário Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 05/07/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021449537** e o código CRC **4D0DFAD4**.



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena
Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena

DESPACHO

COGASI/DASI/SESAI/MS

Brasília, 02 de julho de 2021.

Ao NUJUR/SESAI

Em resposta ao Ofício 168/2021, proveniente da CPI da Pandemia, que solicita informações referentes à vacinação de indígenas contra covid-19 e sobre número de casos e óbitos decorrentes da referida, informa-se o disposto abaixo.

Esta Secretaria Especial disponibilizou por meio do site <https://saudeindigena.saude.gov.br/> na aba de Vacinação, o Vacinômetro Indígena atualizado, que pode ser acessado para acompanhamento das doses aplicadas na população indígena assistida pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS). Até a data de 01 de julho de 2021, foram vacinados 339.535 indígenas (83%) com a 1º dose, e 300.626 (74%) com a 2º dose. No total, 640.161 mil doses foram aplicadas.

Quanto aos óbitos por covid-19, conforme o mais recente informe epidemiológico elaborado por esta secretaria em parceria com a OPAS, referente à Semana Epidemiológico 25/2021 (20/06/2021 a 26/06/2021), informa-se que na população indígena assistida pelo SASISUS (755.898 indígenas), ocorreram 728 óbitos por covid-19, o que representa 0,09% da população, conforme solicitado pela CPI da Pandemia. No entanto, a medida de frequência mais indicada para este cálculo é a taxa de mortalidade por 100 mil habitantes, conforme utilizada pela Secretaria de Vigilância em Saúde para cálculo da mortalidade por covid-19 na população em geral. A taxa de mortalidade por covid-19 entre indígenas do SASISUS é de 96,3 óbitos por 100.000 habitantes. Outro indicador utilizado é a taxa de letalidade, que considera o percentual de óbitos entre os casos confirmados. Atualmente a taxa de letalidade na população indígena do SASISUS é de 1,4%,

Avalia-se que apesar da morbimortalidade causada pela pandemia de COVID-19 aos Povos Indígenas, as ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde têm colaborado para o controle e prevenção da disseminação do SARS-CoV-2 no território indígena, especialmente devido à atenção prestada regularmente pelas equipes de saúde nas aldeias e pela disponibilidade de remoção em tempo oportuno para casos que necessitam de assistência hospitalar.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Miranda**,



Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde Indígena, em 02/07/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021441711** e o código CRC **7DEDE076**.

Referência: Processo nº 25000.097423/2021-06

SEI nº 0021441711



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Núcleo Jurídico da Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/NUJUR/SVS/MS

Brasília, 09 de julho de 2021.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

Assunto: **CPI PANDEMIA - Ofício nº 1628/2021.**

Ref.: NUP/SEI Nº 25000.097423/2021-06

URGENTÍSSIMO

1. Trata-se do Ofício nº 1628/2021 - CPI PANDEMIA (0021332014), oriundo do Senado Federal, encaminhado pela Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, relativo à Comissão Parlamentar de Inquérito, que solicita as seguintes informações:

- O percentual da população indígena vacinada no Brasil;
- O número absoluto de indígenas vacinados;
- O número de óbitos por COVID - 19 nessa população;
- O percentual de mortos por COVID-19 nessa população.

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS/MS), conforme Despacho NUJUR/SVS 0021448982, de modo que aquela área técnica exarou a Nota Técnica nº 897/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0021585519).

3. Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 09/07/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de](#)

31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021585689** e o código CRC **6957120B**.

Referência: Processo nº 25000.097423/2021-06

SEI nº 0021585689



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 897/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Ofício nº 1628/2021 - CPI PANDEMIA (0021332014), oriundo do Senado Federal, encaminhado pela Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, relativo à Comissão Parlamentar de Inquérito, que solicita as seguintes informações:

- O percentual da população indígena vacinada no Brasil;
- O número absoluto de indígenas vacinados;
- O número de óbitos por COVID - 19 nessa população;
- O percentual de mortos por COVID-19 nessa população.

2. ANÁLISE

2.1. *A priori*, registra-se que o Programa Nacional de Imunizações (PNI) visa contribuir com a prevenção e controle das doenças imunopreveníveis de relevância epidemiológica no País. O PNI, por meio de ações planejadas e sistematizadas, responsabiliza-se por definir toda política de vacinação, desde a aquisição dos imunobiológicos até a sua disponibilização nas salas de vacinação, passando pelo estabelecimento de normas e diretrizes sobre as indicações e recomendações para utilização das vacinas, assim como dos grupos prioritários e das estratégias que serão adotadas para a operacionalização das ações de vacinação, Lei 6.259/1975.

2.2. Em conformidade com as Leis 8.080/90 e 8.142/90, planejar, organizar, controlar e avaliar ações e serviços de saúde em determinado território, são funções administrativas preconizadas aos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando os princípios e diretrizes do SUS, o acesso as vacinas revela-se como parte integrante do direito à saúde. Nesse sentido, a execução de ações voltadas à obtenção de vacina segura e eficaz contra o SARS-CoV-2 é uma prioridade no âmbito das ações governamentais de enfrentamento da emergência da covid-19 em todo o mundo.

2.3. Corroborando com as estratégias de enfrentamento ao SARS-CoV-2, o Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), visando o enfrentamento do declarado momento de emergência em saúde pública (ESPIN) em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) (Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020.) promoveu, no âmbito de sua competência, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde.

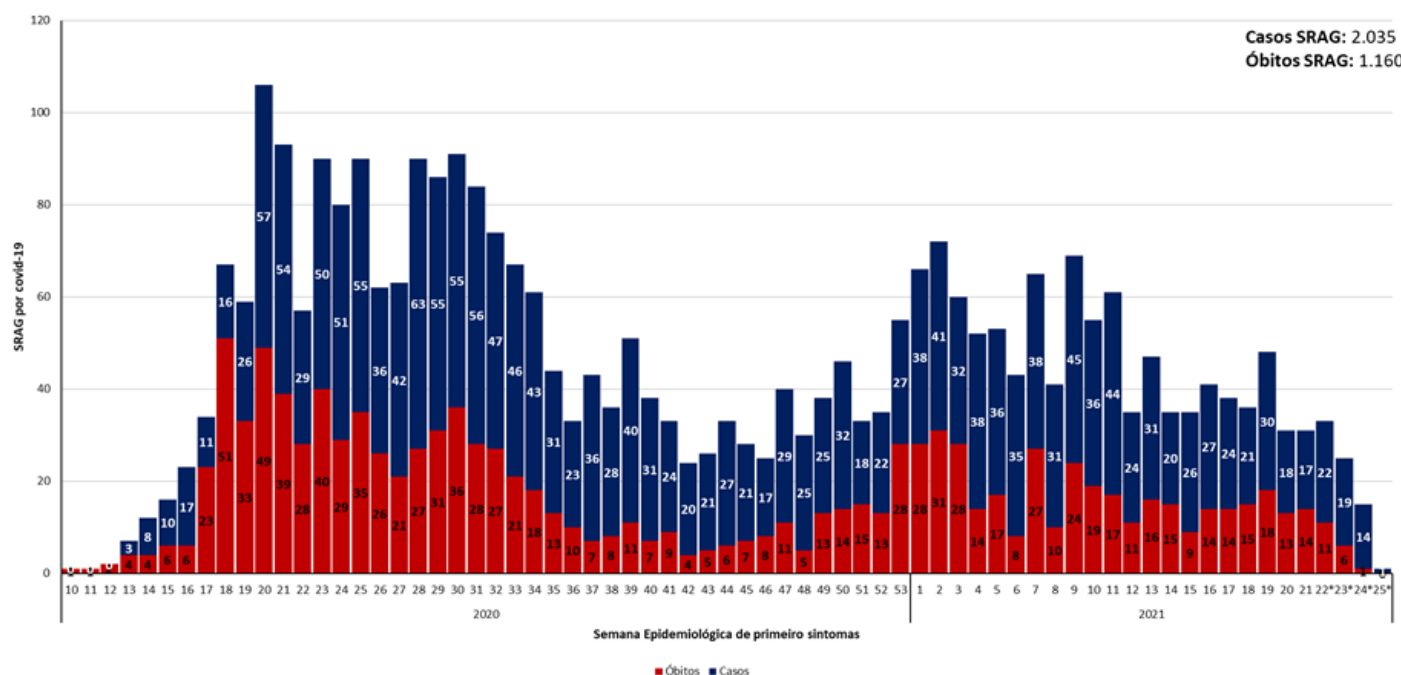
2.4. Visando auxiliar ao solicitado, registra-se que a plataforma LocalizaSUS (ambiente virtual disponível no endereço: https://qsprod.saude.gov.br/extensions/imunizacao_indigena/imunizacao_indigena.html), tem como objetivo, consolidar em um único local, diversos painéis com informações acerca das ações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil. Por meio dessa plataforma é possível obter as informações atualizadas sobre o quantitativo de doses aplicadas com o percentual e o número absoluto de indígena vacinados.

2.5. Quanto "ao número de óbitos por COVID - 19 nessa população" e "ao percentual de mortos por COVID-19 nessa população", informa-se que foram notificados 2.309.932 casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de 2020 a 2021, até a Semana Epidemiológica (SE) de início dos primeiros sintomas 25. Destes, 65,7% (1.518.327) foram pela covid-19.

2.6. Dos casos de SRAG pela covid-19 notificados, 3.195 (0,2%) foram em indígenas. Destes casos notificados e confirmados de SRAG pela covid-19

em indígenas, 36,3% (1.160) evoluíram a óbito pela covid-19 (Figura 1).

Figura 1: Distribuição dos casos e óbitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave pela covid-19 em indígenas, segundo semana epidemiológica de início dos primeiros sintomas. Brasil, 2020 a 2021 até SE 25.



Fonte: SIVEP-Gripe, atualizado em 28 de junho de 2021. Dados sujeito a alterações.

2.7. É importante destacar que esta análise se trata de um recorte dos casos graves notificados pelas vigilâncias epidemiológicas estaduais e municipais de covid-19, Influenza e outros vírus respiratórios, no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe), dentre os indígenas, não refletindo o número total de acometidos pela covid-19 nesta população.

2.8. Ressaltamos ainda que a análise destes casos e óbitos de SRAG por covid-19 no SIVEP-Gripe é realizada por meio da variável raça/cor e da opção indicada indígena, logo inclui os indígenas não atendidos pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), como os indígenas urbanos, por exemplo.

2.9. Tendo em vista o exposto, destaca-se a necessidade desses questionamentos terem contribuição da SESA, que tem a competência de coordenar o subsistema de saúde indígena e, portanto, possui sistemas e dados mais específicos sobre essa população.

3. CONCLUSÃO

3.1. O Ministério da Saúde disponibiliza informações atualizadas sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, Informes Técnicos - Pautas de Distribuição e demais atualizações disponíveis pelo link <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contr-a-covid-19>.

3.2. Reforça-se a necessidade dos questionamento sobre os óbitos por covid-19 na população indígena serem complementados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

3.3. A Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações se coloca à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 09/07/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021585519** e o código CRC **C7ECA620**.

Referência: Processo nº 25000.097423/2021-06

SEI nº 0021585519

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br